

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 675 - 6 de novembro de 2018

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.  
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 181/2017, firmado em 01/11/2018, com a empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME**; **Objeto:** Suspensão da execução do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 065/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 312/2018, firmado em 05/11/2018, com **FARMACIA SÃO JOÃO EIRELI ME**; **Objeto:** Aquisição de medicamentos solicitados por prescrição médica para as crianças/adolescentes abrigadas no Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo. **Amparo:** Pregão 166/2018; **Processo:** 136/2018; **Vigência:** 05/11/2019; **Valor:** R\$ 4.152,00; **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pelo **Contratante**, e pelo **Contratado**, Farmácia São João Eireli ME

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Parceria nº 001/2018, firmado em 05/11/2018, com **NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME**; **Objeto:** Implantação do Programa **WI-FI NA PRAÇA**, compreendendo a doação de serviços de fornecimento de internet por sistema WiFi, para atender o Programa **WI-FI NA PRAÇA**, nas localidades definidas no Anexo II deste Edital, distribuídas em 02 (dois) lotes, a serem indicados no Termo de Parceria, assinado entre o Parceiro e o Município de Campo Belo - MG, com possibilidade de exploração publicitária conforme definido no Termo de Referência, de acordo com a Lei nº. 3.770 de 14/08/2018. **Termo de**



**Parceria** 001/2018; **Vigência:** 05/11/2023; **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pelo **Cooperado**, e pelo **Cooperante**, Net Fácil Telecomunicações e Informática Ltda ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°152/2018**

Processo N°128/2018:

Pregão N° 154/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, n°. 102, Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Alisson de Assis Carvalho, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei n°. 10520/02 e o Decreto Municipal n°. 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43, situada à Rua Jacson Passos, 88, Lj 01, bairro Goiania, CEP 31.960-400, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Hernane Santos Fonseca, inscrito no CPF sob o N° 001.440.466-44, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME</b>					
0006	COADOR DE PANO	12	UN	3,45	41,40
0007	DESINFETANTE BACTERICIDA EUCALIPTO, FRASCO COM 2 LITROS	120	FRASCO	4,95	594,00
0008	DETERGENTE LIQUIDO. 500 ML	200	UN.	1,85	370,00
0009	ESPONJA DUPLA FACE	150	UN	0,68	102,00
0014	PANO DE CHÃO ALVEJADO 0,50X0,75	200	UN.	5,30	1.060,00
0020	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM SACHE DE 1 QUILO	120	KG	6,80	816,00
0028	SABONETE LIQUIDO	20	UN.	24,20	484,00
0029	COLORO	60	UN	4,25	255,00
0032	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	60	UN.	9,05	543,00
0037	LUSTRA MOVEIS	80	UN	4,90	392,00
0047	INSETICIDA	20	UN.	8,90	178,00
				<b>Total do Fornecedor: 4.835,40</b>	



Total Geral: 4.835,40

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo, 29, de Outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**

**WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS  
LTDA**

Contratante

Contratada

Alisson de Assis Carvalho

**Testemunhas:** João Paulo Cardoso Campomor

Camila Moraes Maia Paim

CPF 066.538.846-27

CPF 098.881.006-96

## LEI

### **LEI N° 3.791, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Altera o artigo primeiro da Lei Municipal n° 3.771/2018, de 22 de agosto de 2018, que autorizou permuta com encargos para o particular de área do patrimônio público para exclusiva destinação em Programa de Interesse Social Habitacional.**

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Art. 1º da Lei Municipal n° 3.771/2018 corrigido em seu texto original que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta com encargos da área correspondente a 68.499,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove) metros quadrados,



*situada no Bairro Vila São Jorge, com divisas para a Rua Coronel Marques e Estrada dos Patrícios, Zona Urbana, em favor da Empresa Construtora e Incorporadora MIHAIL Ltda - EPP, CNPJ N° 12.839.488/0001-24, objetivando promover a construção de 134(cento e trinta e quatro) moradias conforme croqui e planta baixa que passam a fazer parte integrante desta Lei, destinadas exclusivamente à população de baixa renda devidamente inscrita nos cadastros de interesse social habitacional do Município de Campo Belo – Minas Gerais.*

**Art. 2º.** Permanecessem inalteradas as demais disposições da mencionada Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 06 de novembro de 2018.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal em Exercício

## TERMO

### **TERMO DE SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SEM REMUNERAÇÃO, PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO – MG.**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, presentes os Secretários, Assessores, Servidores, os Senhores Alisson de Assis Carvalho e Adalberto Ribeiro Lopes, procedeu-se a substituição do Senhor Prefeito pelo Vice-Prefeito para fins de licença para tratamento de saúde, sem remuneração, no período de 06 de novembro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

A Assessoria Jurídica manifestou favorável e procedeu aos trâmites legais junto ao Poder Legislativo em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Determinou-se a comunicação aos Senhores Secretários, Assessores e Servidores, para os fins de direito e competência dos atos públicos no período da referida substituição.

E para constar, lavrou-se este Termo de Substituição do Senhor Prefeito Municipal Alisson de Assis Carvalho pelo Senhor Vice-Prefeito Adalberto Ribeiro Lopes, que lido será assinado e publicado, na presença de todos, pelos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito.

Campo Belo, 06 de novembro de 2018.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Vice-Prefeito

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDITORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2018**



A Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, procede ao encerramento dos trabalhos de auditoria relativo ao Processo de Auditoria n° 002/2018 realizada na Secretaria Municipal de Administração com o objetivo analisar se as gratificações e adicionais de qualquer natureza, bem como as horas extras recebidas pelos servidores municipais estão em consonância com a legislação, sem prejuízo da continuidade do cumprimento das recomendações expedidas. Campo Belo-MG, 05 de novembro de 2018.

Edson de Melo

Secretário Municipal de Controle Interno